LEI Nº 1.503/2008
De 20 de novembro de 2008

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de SALES OLIVEIRA para o Exercício de 2009.

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento fiscal do município de SALES OLIVEIRA, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias, para o exercício financeiro de 2009, estimada a Receita e fixa a Despesa em R$ 19.580.330,00 (dezenove milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e trinta reais), discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta

RECEITAS CORRENTES	21.196.670,00
RECEITA TRIBUTARIA	2.874.672,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	616.220,00
RECEITA PATRIMONIAL	460.153,00
RECEITA DE SERVIÇOS	702.154,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.905.198,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.638.273,00
RECEITAS DE CAPITAL	721.210,00
ALIENAÇÃO DE BENS	141.210,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	580.000,00
Deduções de Receitas	-2.337.550,00
FUNDEB	-2.337.550,00
Total da Administração Direta	19.580.330,00
TOTAL GERAL:	19.580.330,00

Artigo 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

01 - Legislativa	750.000,00
04 - Administração	2.541.660,00
06 - Segurança Pública	306.000,00
08 - Assistência Social	794.093,00

09 - Previdência Social	1.397.330,00
10 - Saúde	4.244.247,00
11 - Trabalho	6.000,00
12 - Educação	4.547.500,00
13 - Cultura	716.000,00
15 - Urbanismo	2.331.000,00
16 - Habitação	9.500,00
17 - Saneamento	649.000,00
18 - Gestão Ambiental	51.000,00
20 - Agricultura	6.000,00
22 - Indústria	7.000,00
23 - Comércio e Serviços	20.000,00
6 - Transportes	425.000,00
27 - Desporto e Lazer	219.000,00
28 - Encargos Especiais	175.000,00
99 - Reserva de Contingência	385.000,00
Total da Administração Direta	19.580.330,00
Total Geral	19.580.330,00

POR SUBFUNÇÕES
Administração Direta

031 - Ação Legislativa	750.000,00
122 - Administração Geral	1.704.800,00
123 - Administração Financeira	531.860,00
181 - Policiamento	306.000,00
241 - Assistência ao Idoso	88.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	77.500,00
244 - Assistência Comunitária	628.593,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.397.330,00
301 - Atenção Básica	2.528.334,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.531.000,00
304 - Vigilância Sanitária	184.913,00
361 - Ensino Fundamental	3.155.900,00
362 - Ensino Médio	16.200,00
364 - Ensino Superior	94.5000,00
365 - Educação Infantil	1.097.300,00
366 - Educação de Jovens e Adultos (supletivo)	57.600,00
367 - Educação Especial	126.000,00
392 - Difusão Cultural	716.000,00
451 - Infra-estrutura Urbana	81.500,00
452 - Serviços Urbanos	2.249.500,00
482 - Habitação Urbana	9.500,00
512 - Saneamento Básico Urbano	649.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	51.000,00
601 - Promoção da Produção Vegetal	6.000,00
661 - Promoção Industrial	7.000,00

662 - Produção Industrial	6.000,00
694 - Serviços Financeiros	20.000,00
782 - Transporte Rodoviário	425.000,00
812 - Desporto Comunitário	199.000,00
813 - Lazer	20.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	305.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	175.000,00
999 - Reserva de Contigencia	385.000,00
Total da Administração Direta	19.580.330,00
TOTAL GERAL:	19.580.330,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA
Administração Direta

DESPESAS CORRENTES	18.474.120,00
DESPESAS DE CAPITAL	721.210,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	385.000,00
Total da Administração Direta	19.580.330,00
TOTAL GERAL:	19.580.330,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Administração Direta

PROCESSO LEGISLATIVO	750.000,00
GABINETE DO PREFEITO	334.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.676.800,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	896.860,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	794.093,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	4.244.247,00
DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, ENSINO E CULTURA	5.263.500,00
DESPORTO E LAZER	219.000,00
DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS	2.340.500,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	425.000,00
DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	739.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	175.000,00
IPSMSO - INST. DE PREVID. SERV. MUN. S. OLIVEIRA	1.397.330,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.000,00
Total da Administração Direta	19.580.330,00
TOTAL GERAL:	19.580.330,00

Artigo 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão

ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º - O poder Executivo está autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor;

b) abrir créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4,320/64;

c) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

d) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

De 20 de novembro de 2008

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a lei em vigor

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração